

INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FEVEREIRO/2012

Volume 24 • Número 2



Artigo

Análise Financeira das
Aposentadorias de
Trabalhadores de Baixa Renda

Nota técnica

Resultado do RGPS
de Janeiro/2012

Expediente

Ministro da Previdência Social
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social
Leonardo José Rolim Guimarães

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional
Cid Roberto Bertozzo Pimentel

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico
Carolina Verissimo Barbieri
Edvaldo Duarte Barbosa
Graziela Ansiliero.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.

Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Correspondência

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408
E-mail: cgep@previdencia.gov.br



Artigo

Análise Financeira das Aposentadorias de Trabalhadores de Baixa Renda

Alexandre Zioli Fernandes

Especialista em Gestão Governamental e Políticas Públicas e Coordenador da Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária

ANÁLISE FINANCEIRA DAS APOSENTADORIAS DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA

Introdução

A Previdência Social exerce um papel de seguradora aos trabalhadores, de forma a garantir renda nas situações em que estes estiverem temporariamente ou definitivamente incapacitados a exercerem sua profissão. Essa garantia de renda, traduzida na forma de benefícios previdenciários, requer que o trabalhador tenha previamente realizado um conjunto de contribuições ao sistema, de acordo com a legislação vigente ao longo do período.

Com atenção ao caso das aposentadorias, trata-se de um benefício concedido àqueles que completaram os requisitos necessários de acordo com a legislação vigente. No Brasil ela pode ocorrer de três formas distintas, por tempo de contribuição, por idade ou por invalidez permanente.

Adicionalmente à importância social desse benefício, é importante fazer uma análise financeira do retorno obtido pelos beneficiários, a partir de suas contribuições periódicas passadas e da renda de aposentadoria recebida.

O objetivo desse estudo é realizar uma simulação que permita avaliar sob o ponto de vista financeiro o desempenho obtido pelo fluxo de caixa composto pelos recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social e pela renda da aposentadoria de uma pessoa hipotética situada no limite inferior da renda durante toda a sua vida de trabalhador ativo e de aposentado. Cabe destacar que esse estudo tem com foco principal as pessoas de baixa renda que, via de regra, não dispõem de opções de produtos financeiros no mercado para remunerar suas economias, exceto pela Caderneta de Poupança, cujo rendimento é, em termos de médio e longo prazos, substancialmente

inferiores ao que se pode obter com aplicações em Títulos Públicos, Títulos de Renda Fixa e até mesmo em aplicações em Renda Variável.

Pretende-se simular o histórico do relacionamento entre um indivíduo com a Previdência Social, indivíduo esse que tenha vivido toda a sua vida no limite mínimo da renda, tanto no trabalho como na aposentadoria, com base nas hipóteses válidas atualmente sobre a expectativa de vida de uma pessoa ao nascer, valor real do Salário-Mínimo, alíquotas de contribuição e regras para concessão do benefício de aposentadoria, que no caso deste estudo serão abordadas tanto a Aposentadoria por Tempo de Serviço como também a Aposentadoria por Idade. Com base nesse histórico de contribuições e recebimentos, poderá ser realizada uma avaliação financeira pelos critérios da Taxa Interna de Retorno e do Valor Presente Líquido, este último utilizando como base de cálculo a taxa média da rentabilidade mensal da caderneta de poupança avaliada em termos reais.

Duas questões principais envolvem essa simulação. A primeira é: “para as pessoas de baixa renda, as contribuições realizadas ao RGPS configuraram-se em uma boa opção de investimento pelos retornos obtidos com a aposentadoria?” Ou seja, se fosse permitido a um trabalhador optar entre realizar as contribuições periódicas para a Previdência Social ou aplicar o valor desse recolhimento em algum ativo financeiro disponível, qual deveria ser a taxa mínima de retorno deste ativo financeiro no sentido de permitir acumulação de riqueza durante o período de contribuições que viabilizasse retiradas periódicas e uniformes, como é o caso das aposentadorias.

A segunda questão a ser respondida pela simulação é: “na comparação entre as duas modalidades de aposentadorias, qual é o impacto na rentabilidade estimada com os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição caso o trabalhador opte pela aposentadoria por idade com o mínimo de contribuições permitido”. O ponto central dessa questão é avaliar qual seria o retorno estimado para um indivíduo que começasse a contribuir ao RGPS somente a partir da competência que lhe permitisse atingir o número mínimo de contribuições necessárias para a concessão da aposentadoria por idade. Esses resultados obtidos, tanto pelo critério do Valor Presente Líquido como pelo da Taxa Interna de Retorno, serão comparados com os obtidos pela outra simulação, na qual o indivíduo começa a contribuir no início de vida laboral e se aposenta por tempo de contribuição.

Nesse conjunto de simulações, os indivíduos serão caracterizados por gênero, uma vez que no Brasil existem regras diferenciadas para concessão de aposentadorias por idade ou por tempo de contribuição entre homens e mulheres. Além da separação por gênero, os indivíduos também serão separados de acordo com o relacionamento com o RGPS entre as categorias “contribuintes individuais” e “empregados” em razão de haver diferenciação entre as respectivas alíquotas de contribuição ao RGPS. Por simplicidade, será adotada a hipótese de que não há transitoriedade entre as categorias. Também será adotada a hipótese

que o trabalhador Contribuinte Individual trabalha somente por conta própria.

Para realizar os cálculos das contribuições ao RGPS dos indivíduos de acordo com a categoria do trabalhador serão as alíquotas vigentes a cada período tanto para empregados como para contribuintes individuais.

Com base no levantamento da evolução histórica das alíquotas de contribuição para o RGPS, serão adotadas as seguintes alíquotas de contribuição na categoria empregado que incidirão sobre o valor mensal do Salário Mínimo vigente avaliado em termos reais:

- De janeiro de 1950 a dezembro de 1981, alíquota de 8,0%;
- De janeiro de 1982 a junho de 1989, alíquota de 8,5%
- De julho de 1989 em diante, alíquota de 8,0%

No caso da categoria Contribuinte Individual, as alíquotas de contribuição a serem adotadas nas simulações propostas nesse estudo serão:

- De agosto de 1960 a novembro de 1965, alíquota de 6,0%;
- De dezembro de 1965 a junho de 1973, alíquota de 16,0%;
- De julho de 1973 a abril de 1996, alíquota de 10%;
- De maio de 1996 a dezembro de 2006, alíquota de 20%;
- De janeiro de 2007 em diante, alíquota de 11,0%.

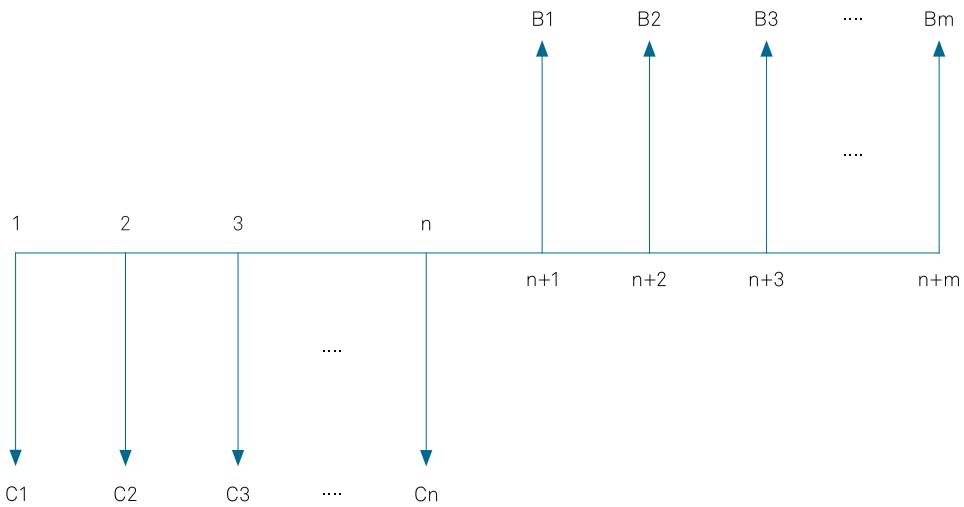
Caracterização da Análise de Investimento

A proposta básica desse estudo visa simular o fluxo de renda de uma pessoa que, ao longo de toda a sua vida laboral, teve remuneração equivalente ao salário-mínimo vigente e que recebeu benefício no valor do piso previdenciário.

Esse fluxo de entradas e saídas financeiras pode ser representado sob o ponto de vista do trabalhador, por meio de um fluxo de caixa composto, respectivamente, pelas contribuições pessoais ao RGPS e pelos recebimentos da renda de aposentadoria.

Figura 1

Fluxo de caixa das contribuições previdenciárias e recebimentos de aposentadoria



As análises financeiras propostas baseiam-se na Taxa Interna de Retorno – TIR, e no critério do Valor Presente Líquido – VPL, métodos amplamente conhecidos e discutidos na literatura financeira¹.

Caracterização dos Períodos dos Fluxos de Caixa

Os fluxos de caixa serão definidos para dois cenários distintos, definidos de acordo com a legislação vigente no Brasil sobre concessão de aposentadorias do RGPS. O primeiro cenário é o da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, que de forma geral permite ao contribuinte do RGPS requerer o benefício com 35 anos de contribuição no caso dos homens, ou 30 anos de contribuição no caso das mulheres.

O segundo cenário é o da Aposentadoria por Idade, concedido aos homens que atingem a idade de 65 anos e às mulheres 60 anos de idade, desde que em ambos os casos, tenham o mínimo de 15 anos de contribuição, realizadas de forma contínua ou não.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

No primeiro cenário, vamos supor um trabalhador do sexo masculino que nasceu em julho de 1941 e começou a trabalhar em julho de 1959 aos 18 anos de idade, seja como empregado sob regime celetista, seja como contribuinte individual,

¹ Para maiores detalhes dos métodos ver GROPELLI & NIKBAKHT (2006), GITMAN (2004), VERAS (2008) e FARO (2006).

mas de forma que ele contribua para o RGPS pela alíquota incidindo sobre o salário mínimo em valores constantes de cada mês corrente. Em julho de 1994, após 35 anos de contribuição ao RGPS, foi concedida sua aposentadoria, recebendo-a mensalmente e igual a um salário mínimo em valores constantes até dezembro de 2010, quando veio a falecer aos 69 anos e cinco meses de idade, conforme expectativa de vida ao nascer, gerando assim 17 anos e cinco meses de recebimento do benefício. Portanto, o fluxo de caixa desse trabalhador do sexo masculino será composto por 420 contribuições mensais e 209 recebimentos de aposentadoria.

De forma similar, podemos pensar em um trabalhador do sexo feminino que nasceu em dezembro de 1933 e começou a trabalhar de forma contributiva ao RGPS em dezembro de 1951, quando completou 18 anos de idade. Em dezembro de 1981, quando completou 30 anos de contribuição mensal ininterrupta ao RGPS recebeu o benefício de aposentadoria e veio a falecer em dezembro de 2010 aos 77 anos, de acordo com a expectativa de vida ao nascer, gerando assim 29 anos de recebimento do benefício. O fluxo de caixa dessa trabalhadora irá contar com 360 contribuições mensais, que irão gerar 349 recebimentos de aposentadoria.

Partindo desses cenários iniciais, vamos supor que o trabalhador tenha iniciado sua vida contributiva um ano depois, aos 19 anos. Por conta disso, sua aposentadoria ocorre também um ano depois, aos 54 anos no caso do homem e aos 49 anos no caso da mulher, ambos os casos por tempo de contribuição. Considerando que dentro dessa simulação os trabalhadores de ambos os gêneros tem vida limitada pela expectativa de vida ao nascer, nesse segundo caso eles terão contribuído pelo mesmo período de 35 ou 30 anos, mas terão gozado um ano a menos de benefício de aposentadoria.

Essa simulação se repete acrescentando um ano a mais novamente, postergando o início da aposentadoria em um ano a mais, levando sistematicamente a uma

redução do período de gozo da aposentadoria, até que se chegue à situação limite onde o trabalhador, ao atingir o tempo de contribuição necessário para se aposentar, também complete a idade mínima para requerer a aposentadoria por idade. Essa situação irá ocorrer quando os trabalhadores dessa simulação, tanto homens como mulheres, derem início à vida contributiva somente aos 30 anos de idade. Nessa situação limite, os homens terão contribuído por 420 meses e receberão 54 parcelas de aposentadoria. No caso das mulheres, elas terão contribuído por 360 meses e receberão benefício de aposentadoria por 205 meses.

Aposentadoria por Idade

Em continuidade ao processo anterior, os trabalhadores entrarão um ano mais tarde no mercado de trabalho, mais precisamente aos 31 anos, eles terão completado a idade requerida para aposentadoria por idade antes de atingirem os 35 ou 30 anos de tempo de contribuição, mas tempo suficiente para cumprir com o mínimo requerido de 15 anos para o benefício por idade. Assim, a partir desse ponto, tanto os homens como as mulheres irão contribuir por um ano a menos ao RGPS, porém terão um período de gozo de benefício constante, ou seja, por 54 meses no caso dos homens e por 205 meses no caso das mulheres.

Reduzindo-se sistematicamente a idade de início da vida contributiva, chega-se novamente a uma situação limite, onde ao completarem 15 anos de contribuição ao RGPS, os trabalhadores nessa simulação atingem também a idade para requerer aposentadoria por idade. Esse momento ocorre quando os homens iniciam sua vida contributiva aos 50 anos de idade e as mulheres aos 45 anos de idade. Nesse caso, os homens irão ter contribuído por 180 meses e irão receber aposentadoria por 54 meses, enquanto que as mulheres irão ter contribuído pelos mesmos 180 meses e irão receber por 205 meses o benefício de aposentadoria.

Apresentação dos Resultados

Para a construção dos valores do fluxo de caixa, foi utilizada a série elaborada pelo IPEA do Salário Mínimo real para preços de dezembro de 2010, deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE durante o período de abril de 1979 até dezembro de 2010 e pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGPC) do Ministério do Trabalho para o período anterior a abril de 1979². Os valores das contribuições mensais ao RGPS, tanto para o homem como para a mulher, foram calculados pela aplicação das alíquotas de contribuição sobre o valor real do Salário Mínimo vigente, enquanto que os valores do benefício de aposentadoria foram iguais ao valor real do Salário Mínimo vigente.

As taxas nominais de rentabilidade da Caderneta de Poupança foram obtidas pelas bases de dados do Portal Brasil³. As taxas reais de rentabilidade média ao mês no período foram obtidas pela média geométrica dos fatores dessas taxas deflacionadas pelos mesmos índices de preço utilizados para deflacionar a série do Salário Mínimo.

Na Tabela 1 são apresentados os resultados obtidos para as taxas reais de rentabilidade média mensal do mês de referência até dezembro de 2010 utilizando o IGPC e o INPC conforme descrito anteriormente.

Tabela 1

Taxa Real Rentabilidade Média Mensal da Caderneta de Poupança Entre o Mês de Referência e Dezembro de 2010 Deflacionada pelo IGPC e pelo INPC

Obs.: Valores deflacionados pelo IGPC-Mtb entre jan/67 e mar/79 e pelo INPC-IBGE entre abr/79 e dez/10

Fonte: Elaboração própria do autor

ANO \ MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1967	0.204	0.203	0.203	0.204	0.205	0.206	0.206	0.203	0.204	0.204	0.200	0.201
1968	0.201	0.201	0.201	0.201	0.202	0.203	0.203	0.197	0.198	0.198	0.194	0.194
1969	0.195	0.193	0.193	0.194	0.189	0.189	0.189	0.191	0.191	0.192	0.194	0.194
1970	0.194	0.191	0.191	0.191	0.187	0.187	0.188	0.188	0.189	0.189	0.192	0.192
1971	0.193	0.186	0.187	0.187	0.184	0.185	0.185	0.185	0.185	0.185	0.178	0.178
1972	0.178	0.176	0.176	0.177	0.176	0.176	0.177	0.170	0.171	0.171	0.171	0.172
1973	0.172	0.170	0.171	0.171	0.166	0.167	0.167	0.166	0.166	0.167	0.166	0.166
1974	0.167	0.162	0.162	0.162	0.172	0.173	0.173	0.169	0.169	0.170	0.151	0.151
1975	0.151	0.155	0.155	0.156	0.155	0.155	0.156	0.152	0.153	0.153	0.156	0.157
1976	0.157	0.157	0.157	0.158	0.164	0.164	0.165	0.163	0.163	0.164	0.160	0.160
1977	0.161	0.159	0.160	0.160	0.168	0.169	0.169	0.164	0.165	0.165	0.161	0.162
1978	0.162	0.170	0.171	0.171	0.173	0.173	0.174	0.177	0.177	0.178	0.173	0.173
1979	0.174	0.177	0.177	0.178	0.181	0.182	0.182	0.177	0.177	0.178	0.194	0.195
1980	0.195	0.202	0.203	0.203	0.206	0.207	0.208	0.221	0.221	0.222	0.244	0.245
1981	0.246	0.269	0.270	0.271	0.268	0.268	0.269	0.263	0.263	0.264	0.257	0.257
1982	0.258	0.258	0.259	0.260	0.263	0.264	0.264	0.271	0.272	0.273	0.252	0.252
1983	0.253	0.257	0.258	0.258	0.255	0.256	0.257	0.264	0.266	0.273	0.274	0.267

² Dados disponíveis no sitio <http://www.ipeadata.gov.br>

³ Dados disponíveis no sitio <http://www.portalbrasil.net/indices.htm>

ANO\ MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1984	0,266	0,270	0,269	0,262	0,260	0,258	0,261	0,260	0,254	0,255	0,254	0,246
1985	0,251	0,254	0,248	0,247	0,234	0,219	0,213	0,215	0,226	0,231	0,233	0,248
1986	0,261	0,265	0,253	0,217	0,218	0,219	0,216	0,217	0,217	0,211	0,212	0,212
1987	0,225	0,254	0,244	0,227	0,246	0,251	0,244	0,218	0,206	0,203	0,214	0,231
1988	0,234	0,248	0,245	0,244	0,251	0,247	0,260	0,269	0,258	0,276	0,283	0,285
1989	0,289	0,307	0,287	0,244	0,203	0,221	0,284	0,291	0,303	0,323	0,331	0,360
1990	0,386	0,422	0,466	0,487	0,295	0,322	0,345	0,356	0,360	0,373	0,378	0,390
1991	0,398	0,403	0,402	0,421	0,406	0,397	0,404	0,414	0,435	0,449	0,464	0,488

Tabela 1 (continuação)

*Taxa Real Rentabilidade
Média Mensal da Caderneta
de Poupança Entre o Mês
de Referência e Dezembro
de 2010 Deflacionada
pelo IGPC e pelo INPC*

*Obs.: Valores deflacionados pelo
IGPC-Mtb entre jan/67 e mar/79 e
pelo INPC-IBGE entre abr/79 e dez/10*

Fonte: Elaboração própria do autor

Taxa Interna de Retorno

A utilização do critério da TIR ao fluxo de caixa simulado de um trabalhador do sexo masculino e categoria empregado revelou que, pelo primeiro cenário onde o trabalhador inicia sua vida contributiva aos 18 anos de idade, a taxa de retorno real obtida ao final das contribuições ao RGPS e dos recebimentos do benefício de aposentadoria por tempo de serviço foi de 0,401% ao mês, ou em termos de equivalência a uma taxa retorno real de 4,921% ao ano – Gráfico 1. Observando-se a TIR nesse caso, percebe-se que embora haja um leve crescimento no início, a taxa começa a declinar a partir da idade de início aos 22 anos, chegando ao mínimo de 0,251% ao mês na idade de 30 anos, a partir de onde se dá a inversão do tipo de aposentadoria a qual o empregado terá direito no futuro, passando para aposentadoria por idade. Desse ponto em diante, a TIR cresce exponencialmente chegando a maior taxa observada entre as simulações de 1,379% ao mês no caso do empregado dar início à vida contributiva aos 50 anos de idade, que corresponde à taxa real equivalente de 17,867% ao ano.

No caso do trabalhador do sexo masculino e da categoria Contribuinte Individual, em decorrência da legislação dessa categoria só ter sido definida em 1960, a simulação terá início para o caso onde o trabalhador tenha 19 anos de idade. A TIR calculada para esse caso inicial foi de 0,34% ao mês em termos reais, equivalente à taxa real de 4,163% ao ano. O comportamento da TIR é semelhante ao caso anterior, com declínio até a idade de 30 anos, com mínima de 0,097% ao mês, passando a crescer até atingir o máximo na idade de início de vida contributiva de 50 anos, com TIR de 0,918% ao mês e equivalente à taxa real de rentabilidade de 11,59% ao ano.

Pelo lado da simulação feita ao trabalhador do sexo feminino e da categoria empregado, a TIR apresentou os maiores valores por idade, com 0,569% ao mês para o caso do início de idade contributiva aos 18 anos e taxa real equivalente à 7,039% ao ano. A TIR começa a declinar, mas recupera-se antes mesmo da trabalhadora atingir a idade de início aos 30 anos quando há mudança da modalidade de aposentadoria, passando de tempo de contribuição para idade. Com idade de início aos 26 anos, a TIR registrada na simulação

foi de 0,510% ao mês, mínima da série, tornando-se crescente desde então até atingir a máxima de 1,214% ao mês com idade de início aos 45 anos, equivalente à taxa real de 15,587% ao ano.

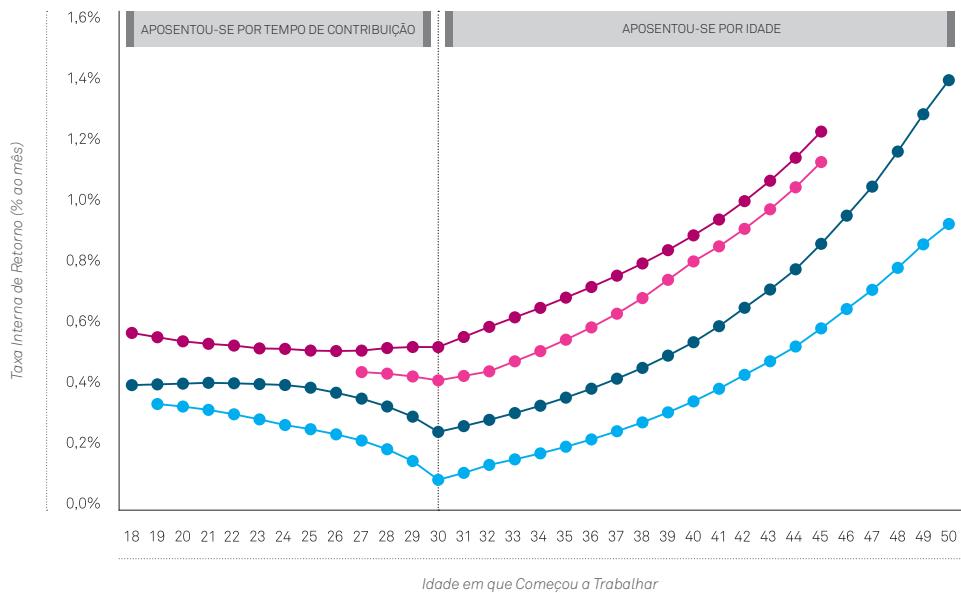
No último conjunto de simulações, para trabalhadores do sexo feminino e categoria Contribuinte Individual, a série começa somente na idade de início aos 27 anos, novamente por conta da data da legislação vigente, onde a TIR registrada foi de 0,443% ao mês e equivalente à taxa real de 5,447% ao ano, com máxima de 1,117% ao mês e equivalente à taxa real de 14,256% ao ano.

Gráfico 1

Taxa Interna de Retorno por Idade de Início do Trabalhador, Segundo Categorias e Gênero

Legendas

- Empregado Homem
- Autônomo Homem
- Empregado Mulher
- Autônomo Mulher



Para termos de comparação com a TIR, a Caderneta de Poupança foi escolhida por se tratar de um produto financeiro disponível às pessoas de baixa renda. Em decorrência da Caderneta de Poupança ter iniciado em janeiro de 1967, as comparações entre as taxas só serão possíveis a partir desse ano.

Na simulação para trabalhador do sexo masculino e da categoria empregado, a TIR foi superior que a rentabilidade média da caderneta de poupança deflacionada pelo IGPC/INPC em todas as idades de início da vida contributiva, revelando assim que a rentabilidade obtida pelas contribuições ao RGPS com retorno pelas parcelas da aposentadoria foi superior ao que se obteria pela aplicação sistemática na caderneta de poupança durante a fase contributiva e resgates durante a fase de aposentadoria – Tabela 2.

Comparando-se os dois extremos da simulação dentro da disponibilidade das taxas, a TIR para idade de início da vida contributiva aos 26 anos para homens e empregados foi de 0,377% ao mês contra 0,206% ao mês da taxa real de rentabilidade. Para o caso de início da vida contributiva aos 50 anos, dentro dessa mesma caracterização do trabalhador, a TIR foi de 1,379% ao mês contra a taxa de rentabilidade de 0,397% ao mês.

De fato, analisando-se os dados apurados pela Tabela 2, pode-se perceber que em decorrência do aumento sistemático da TIR a partir do ponto onde o trabalhador opta pela aposentadoria por idade e pelo crescimento da taxa de rentabilidade média da poupança observada apenas no final da série, os retornos financeiros sob o ponto de vista do trabalhador pela aposentadoria por tempo de contribuição ficam abaixo do respectivo pela aposentadoria por idade.

IDADE NO INÍCIO DA VIDA CONTRIBUTIVA AO RGPS	TIPO DE APOSENTADORIA REQUERIDA	TIR		TAXA MÉDIA PELO IGPC E INPC (1)
		EMPREGADO	AUTÔNOMO	
26	Tempo de Contribuição	0.377%	0.243%	0.206%
27	Tempo de Contribuição	0.358%	0.223%	0.203%
28	Tempo de Contribuição	0.333%	0.195%	0.189%
29	Tempo de Contribuição	0.300%	0.157%	0.187%
30	Indiferente	0.251%	0.097%	0.185%
31	Idade	0.270%	0.120%	0.176%
32	Idade	0.290%	0.145%	0.167%
33	Idade	0.311%	0.163%	0.173%
34	Idade	0.335%	0.182%	0.155%
35	Idade	0.361%	0.203%	0.164%
36	Idade	0.390%	0.227%	0.169%
37	Idade	0.422%	0.253%	0.173%
38	Idade	0.456%	0.281%	0.182%
39	Idade	0.496%	0.314%	0.207%
40	Idade	0.539%	0.349%	0.268%
41	Idade	0.590%	0.389%	0.264%
42	Idade	0.649%	0.434%	0.256%
43	Idade	0.708%	0.478%	0.258%
44	Idade	0.773%	0.525%	0.219%
45	Idade	0.854%	0.583%	0.219%
46	Idade	0.945%	0.645%	0.251%
47	Idade	1.038%	0.707%	0.247%
48	Idade	1.150%	0.777%	0.221%
49	Idade	1.270%	0.853%	0.322%
50	Idade	1.379%	0.918%	0.397%

Tabela 2

Comparação entre a TIR e as Taxas Reais de Rentabilidade Mensal Média da Caderneta de Poupança pelo IGPC/INPC para a Simulação de Trabalhador do Sexo Masculino e Ambas as Categorias

Fonte: Elaboração própria do autor

(1) Taxas reais de rentabilidade real média de julho de cada ano, a partir de 1967, até dez/10

Cabe ressaltar que nesse estudo leva-se em conta a expectativa de vida ao nascer e não a expectativa de sobrevida para cada idade atingida. Logo, se considerarmos a expectativa de sobrevida de um homem aos 65 anos, que de acordo com a Tábua de Mortalidade do IBGE para o sexo masculino elaborada em 2008 é de 16,2 anos a mais de vida, poder-se-ia esperar aproximadamente sete anos e seis meses a mais de recebimento de benefícios, o que levaria obrigatoriamente a um aumento da TIR.

Para o caso da simulação de trabalhadores do sexo masculino e categoria autônomo, a TIR é inferior ao rendimento médio da poupança deflacionado pelo IGPC/INPC nas idades de início de contribuição entre 29 e 33 anos.

Essa diferença ocorre basicamente pela diferença nas alíquotas de contribuição entre as duas categorias, empregados e contribuintes individuais. Com a possibilidade de redução da alíquota de contribuição ao RGPS para os contribuintes individuais a partir de janeiro de 2007, caindo de 20% para 11%, pode-se esperar que resultados melhores surjam em simulações futuras, além também se for considerada a expectativa de sobrevida ao invés da expectativa de vida ao nascer, o que expande o período de recebimento de aposentadoria sem alterar o período contributivo.

As comparações entre a TIR e as taxas de rentabilidade da poupança contemplando os trabalhadores do sexo feminino e ambas as categorias de contribuintes constam da Tabela 3. Em decorrência da disponibilidade da Caderneta de Poupança somente a partir de 1967, a análise ficou limitada para idade de início de vida contributiva ao RGPS a partir dos 33 anos e assim foi contemplada somente a possibilidade de aposentadoria por idade.

Tabela 3

Comparação entre a TIR e as Taxas Reais de Rentabilidade Mensal Média da Caderneta de Poupança pelo IGPC/INPC para a Simulação de Trabalhador do Sexo Feminino e Ambas as Categorias

*Fonte: Elaboração própria do autor
(1) Taxas reais de rentabilidade real média de dezembro de cada ano, a partir de 1967 para idade aos 34 anos, até dezembro de 2010, exceto para idade aos 33 anos, que foi considerada a taxa de janeiro de 1967.*

IDADE NO INÍCIO DA VIDA CONTRIBUTIVA AO RGPS	TIPO DE APOSENTADORIA REQUERIDA	TIR		TAXA MÉDIA PELO IGPC E INPC (1)
		EMPREGADO	AUTÔNOMO	
33	Idade	0,619%	0,477%	0,204%
34	Idade	0,649%	0,510%	0,201%
35	Idade	0,682%	0,547%	0,194%
36	Idade	0,716%	0,586%	0,194%
37	Idade	0,752%	0,630%	0,192%
38	Idade	0,791%	0,680%	0,178%
39	Idade	0,834%	0,739%	0,172%
40	Idade	0,882%	0,798%	0,166%
41	Idade	0,932%	0,846%	0,151%
42	Idade	0,991%	0,902%	0,157%
43	Idade	1,057%	0,965%	0,160%
44	Idade	1,130%	1,036%	0,162%
45	Idade	1,214%	1,117%	0,173%

Em ambas as categorias analisadas, a TIR foi superior em todas as simulações de idade de início de vida contributiva ao RGPS. Nos casos extremos, a TIR de empregados do sexo feminino para idade de início aos 33 anos foi de 0,619% ao mês contra taxa de rentabilidade de 0,204% ao mês. Pelo outro lado, para idade de início de vida contributiva na categoria empregado aos 45 anos, a TIR foi de 1,214% ao mês, em comparação com rentabilidade de 0,173% ao mês. Situação similar pode ser observada para a categoria dos autônomos do sexo feminino, com TIR de 0,477% ao mês para idade inicial de 33 anos e 1,117% ao mês para o extremo oposto aos 45 anos.

Os resultados apurados para os trabalhadores do sexo feminino, tanto empregados como autônomos, são substancialmente superiores aos registrados para os trabalhadores do sexo masculino. Cabe lembrar que esse resultado tende a ser subestimado pelo fato de estar em uso o conceito de expectativa de vida ao nascer e não a expectativa de sobrevida, o que tenderia a elevar, em média, o período de recebimento de benefício de aposentadoria sem comprometer o período contributivo.

Valor Presente Líquido

No caso dos trabalhadores do sexo masculino, o Gráfico 2 apresenta os valores calculados do VPL para ambas as categorias e considerando ambos os deflatores da rentabilidade da Caderneta de Poupança. Entre os empregados, o maior VPL registrado foi de R\$ 11.538,88, com idade de início de contribuições ao RGPS aos 48 anos. Por outro lado, o valor mínimo registrado de VPL foi com idade de início aos 30 anos, que marca a transição entre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Aposentadoria por Idade, com valores de R\$ 1.978,68.

Entre os trabalhadores da categoria de Autônomos, os valores de máximo e de mínimo do VPL ocorreram nas mesmas idades de início observadas entre os empregados, sendo respectivamente de R\$ 7.726,62 aos 48 anos e negativos em R\$ 2.836,24 aos 30 anos – Tabela 4.

IDADE NO INÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	CATEGORIAS	
	EMPREGADOS	AUTÔNOMOS
26	6.871,60	1.824,12
27	5.848,95	920,21
28	5.205,52	269,30
29	3.741,01	(1.112,83)
30	1.978,68	(2.836,24)
31	2.768,14	(1.799,70)
32	3.650,18	(665,91)
33	3.933,24	(293,88)

Tabela 4

Valor Presente Líquido para Trabalhador do Sexo Masculino, para Ambas as Categorias

Fonte: Elaboração própria do autor

Tabela 4 (continuação)

Valor Presente Líquido para Trabalhador do Sexo Masculino, para Ambas as Categorias

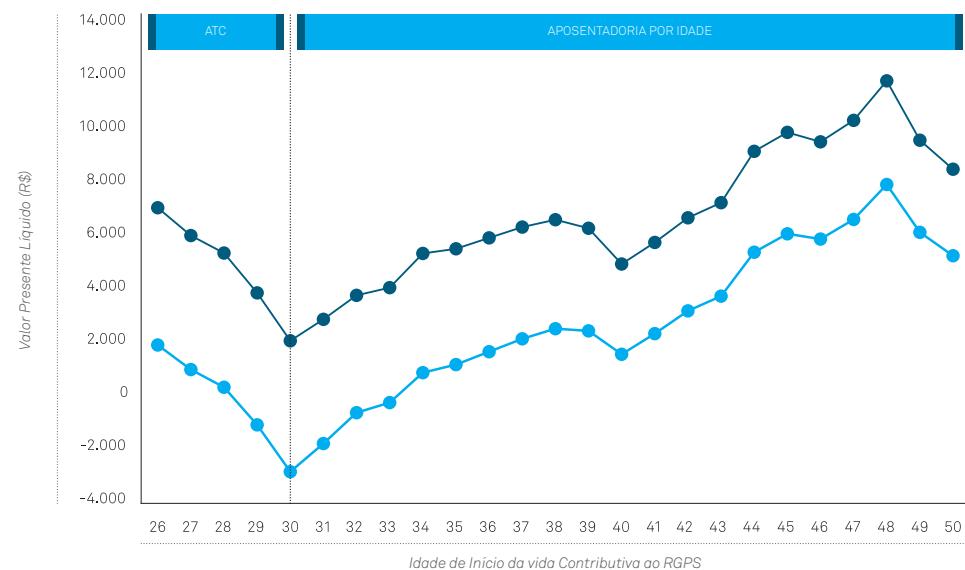
Fonte: Elaboração própria do autor

IDADE NO INÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	CATEGORIAS	
	EMPREGADOS	AUTÔNOMOS
34	5,190.92	806.45
35	5,362.36	1,103.63
36	5,764.42	1,576.99
37	6,160.94	2,051.20
38	6,431.94	2,423.66
39	6,117.51	2,344.19
40	4,802.44	1,482.60
41	5,595.87	2,241.81
42	6,501.89	3,079.57
43	7,058.13	3,620.51
44	8,947.03	5,236.63
45	9,644.51	5,913.71
46	9,296.11	5,719.88
47	10,085.71	6,441.64
48	11,538.88	7,726.62
49	9,354.87	5,967.54
50	8,288.91	5,107.32

Gráfico 2

Valor Presente Líquido para Trabalhadores do Sexo Masculino de Acordo com a Idade de Início das Contribuições ao RGPS

- Legendas
- Empregados
 - Autônomos



Os valores apurados para as simulações entre trabalhadores do sexo feminino foram muito superiores aos registrados pelos homens em ambas as categorias e por ambas as taxas reais de rentabilidade da Caderneta de Poupança. Na categoria de empregadas, o maior valor apurado de VPL foi para idade de início de contribuições ao RGPS aos 44 anos pelo IGPC/INPC, R\$ 38.643,15. O valor mínimo de VPL de respectivamente R\$ 21.231,39 ocorreu na idade de início aos 33 anos.

Para o caso das simulações na categoria Autônomo o padrão observado anteriormente foi mantido, com valor de máximo de VPL à idade de início de contribuições aos 44 anos, R\$ 37.464,54. O valor de mínimo do VPL ocorreu na idade inicial de 33 anos, com valor de R\$ 17.230,63 – Tabela 5.

IDADE NO INÍCIO DAS CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	CATEGORIA	
	EMPREGADOS	AUTÔNOMOS
33	21,231.39	17,230.63
34	22,673.48	19,032.07
35	24,476.83	21,200.58
36	25,525.99	22,622.96
37	26,778.20	24,247.06
38	29,644.59	27,471.48
39	31,535.62	29,749.43
40	33,376.88	31,854.87
41	36,563.86	35,101.06
42	36,938.99	35,572.65
43	37,607.74	36,335.77
44	38,643.15	37,464.54
45	38,407.13	37,332.57

Tabela 5

Valor Presente Líquido para Trabalhador do Sexo Feminino, para Ambas as Categorias

Fonte: Elaboração própria do autor

Esses resultados obtidos para o VPL para ambas as categorias de contribuintes são apresentados no Gráfico 3.

Gráfico 3

Valor Presente Líquido para Trabalhadores do Sexo Feminino de Acordo com a Idade de Início às Contribuições ao RGPS

Legendas

Empregadas

Autônomas



O desempenho do retorno financeiro nas simulações entre as mulheres é significativamente superior ao registrado entre os homens. Por exemplo, O VPL observado pelo IGPC/INPC para um trabalhador do sexo feminino e categoria empregado com início das contribuições ao RGPS aos 44 anos é mais de quatro vezes superior ao respectivo VPL para o trabalhador do sexo masculino, *ceteris paribus*.

Análise dos resultados

Os resultados positivos encontrados para as simulações realizadas por sexo e por categoria do trabalhador, tanto pela análise por meio da TIR como também pelo critério do VPL, podem ser explicados pela análise da evolução do valor real do Salário Mínimo, conforme apresentada pelo Gráfico 4.

Embora ambos tenham realizado contribuições durante o período no qual o Salário Mínimo registrou seus maiores valores em termos reais dentro da série considerada, pode-se perceber de forma clara que há uma tendência de queda nesse valor, independentemente da simulação a ser realizada pelo sexo ou categoria de contribuinte do trabalhador. Durante a fase de recebimento dos benefícios, a tendência se inverte totalmente no caso do trabalhador, com forte tendência de alta no período, enquanto que para a trabalhadora há no início ainda uma parcela de tendência de queda na fase de recebimento dos benefícios.

Logo, pode-se chegar a dois pontos que explicam os resultados positivos encontrados nas simulações propostas nesse estudo quanto ao retorno financeiro das contribuições e benefícios do RGPS. O primeiro ponto é quanto à dimensão dos períodos de contribuição e recebimento. Uma vez que, para o caso da categoria dos empregados, a alíquota de contribuição é de 8% sobre o Salário Mínimo na maior parte do período analisado e o benefício é de 100% do Salário Mínimo vigente na competência, surge uma diferença considerável entre as taxas, com a de contribuição aproximadamente 12 vezes menor que a do benefício. Por outro lado, o período de contribuição não tem essa mesma magnitude quando comparado com o período de recebimento do benefício. No caso do trabalhador do sexo masculino, foram aproximadamente 35 anos de contribuição e 17 de recebimento, enquanto que para o trabalhador do sexo feminino foram 30 anos de contribuição e 29 anos de recebimento de benefício de aposentadoria. Essa diferença entre períodos permite ganhos mesmo considerando que os benefícios só ocorrem na parte final da série

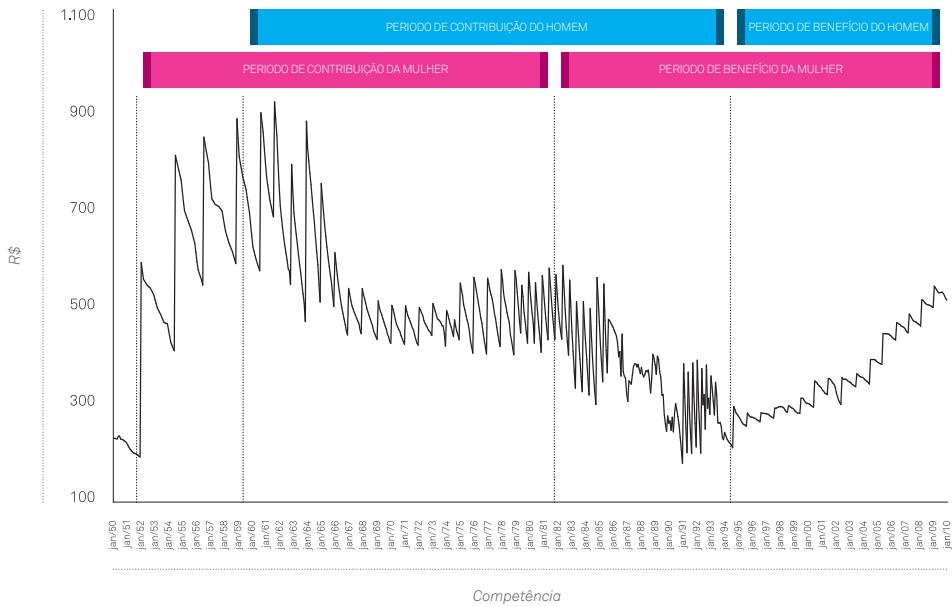


Gráfico 4

Evolução do Salário Mínimo Real a Preços de Dezembro de 2010 - jan/50 a dez/10

O segundo ponto refere-se à recuperação do valor real do Salário-Mínimo que vem ocorrendo desde o segundo semestre de 1994, permitindo assim reajustes do valor dos benefícios com alíquotas superiores às respectivas taxas de inflação acumuladas nos períodos. Esse segundo ponto é particularmente mais afeto ao trabalhador do sexo masculino, uma vez que seu período de recebimento é proporcionalmente menor que o do sexo feminino.

Quanto às diferenças apresentadas entre às categorias empregado e autônomo, o fato da alíquota de contribuição do primeiro ser significativamente menor que a do segundo, chegando em alguns períodos a ser menos da metade, leva não apenas a um resultado mais favorável à categoria empregados, mas também a alguns resultados negativos em termos de Valor Presente Líquido durante os períodos destacados anteriormente para os autônomos, de forma que a rentabilidade oferecida pela Caderneta de Poupança teria sido mais vantajosa nesses casos específicos.

Por fim, quanto às duas modalidades de aposentadorias propostas, ficou claro que a aposentadoria por tempo de contribuição oferece retornos inferiores ao que poderia se conseguir pela aposentadoria por idade, estritamente dentro das regras das simulações aqui apresentadas, basicamente em consequência do menor período contributivo e manutenção do período de recebimento do benefício constante, argumento válido para ambos os sexos e ambas as categorias. O crescimento exponencial dos resultados no caso da aposentadoria por idade está atrelado à quantidade mínima de contribuições ao RGPS, que dá direito à aposentadoria com o mínimo de 15 anos de contribuição.

Um ponto importante a ser destacado refere-se ao papel da Previdência Social nesse contexto apresentado. Sendo esta entidade a operadora da previdência social aberta no Brasil, dentro do sentido de ser a responsável pelo destino final das contribuições previdenciárias e pelo pagamento dos benefícios devidos aos segurados, da mesma forma que pensamos em retornos financeiros sob o ponto de vista do trabalhador, podemos pensar também sobre o custo financeiro que está sob sua responsabilidade.

Nesse caso, onde há maior retorno financeiro pelo lado do trabalhador, haverá como contrapartida um maior custo financeiro para a Previdência Social. Portanto, dentro das simulações aqui realizadas, o custo financeiro para a Previdência Social teria sido maior entre as mulheres em relação aos homens, entre

os empregados em relação aos autônomos e entre a aposentadoria por idade em relação à aposentadoria por tempo de contribuição.

Cabe por fim destacar os seguintes pontos importantes que estão inseridos no contexto dessas simulações propostas e que devem ser consideradas caso deseje-se aplicar esses resultados para explicar os fenômenos empíricos observados na previdência social aberta no Brasil.

- 1) Em todas as simulações realizadas havia um ponto de início das contribuições e essas se estendiam de forma contínua até o momento do recebimento de aposentadoria. Normalmente, o que se pode esperar é que haja lacunas de contribuições entre períodos, resultantes de transições entre empregos e causas afins;
- 2) Ainda dentro dessa linha, a mecânica adotada de forma cíclica do trabalhador iniciar sua vida contributiva um ano mais tarde acaba por tornar-se cada vez mais improvável, como por exemplo o caso de um trabalhador começar a contribuir para o RGPS na categoria empregado somente aos 50 anos de idade. Contudo, outras são mais factíveis, em especial as que envolvem a categoria de Autônomo, principalmente no caso proposto onde este não é prestador de serviço às empresas e assim tem “liberdade” de começar a contribuir quando o desejar⁴;
- 3) Nessas simulações não há transferência de um trabalhador entre as categorias, fato que pode ocorrer entre os contribuintes do RGPS;
- 4) Não foram consideradas as possibilidades dos trabalhadores receberem benefícios de natureza eventual, mais precisamente os benefícios de auxílio como o Auxílio-Doença ou o Salário-Maternidade. Quando se consideram longos períodos contributivos, aumenta-se a probabilidade do trabalhador requerer um benefício temporário ao menos uma vez. De

⁴ Embora a legislação previdenciária determine que o trabalhador autônomo seja obrigado a realizar os recolhimentos ao RGPS, a fiscalização e cobrança nesses casos são de difícil operacionalização.

acordo com os dados publicados pelo Ministério da Previdência Social, em dezembro de 2010, dos 360.454 benefícios do RGPS concedidos, 241.638 destes era Auxílios e afins, o que representa aproximadamente 2/3 do total. Portanto, dentro dessa consideração, há uma subestimação do resultado obtido na avaliação financeira utilizando o critério da TIR pelo ponto de vista do trabalhador por não considerar eventuais períodos de renda a ser recebida do RGPS;

- 5) Conforme já mencionado anteriormente, utilizou-se nesse trabalho a expectativa de vida ao nascer e não a expectativa de sobrevida a cada ano completo, o que poderia expandir o período no qual se teria direito ao recebimento de aposentadoria. Esse, portanto, é mais um fator que leva a uma subestimação dos resultados sob o ponto de vista do trabalhador pela análise da TIR;
- 6) Não foi considerada a possibilidade da aposentadoria concedida a um trabalhador se converter em uma pensão ao cônjuge sobrevivente, dando continuidade à renda originada do RGPS e assim dentro de um contexto familiar, e não mais individual. Esse fator também tende a subestimar o resultado encontrado sob o ponto de vista do trabalhador;

Conclusões

Os resultados obtidos nas simulações revelaram a importância do papel desempenhado pela Previdência Social às pessoas de baixa renda no que se refere à distribuição intertemporal dos rendimentos.

As contribuições realizadas ao longo da vida contributiva desses trabalhadores foram, na maior parte das simulações realizadas, maiores do que compensadas pelos valores recebidos durante a aposentadoria, permitindo assim a manutenção do meio de sobrevivência das pessoas de baixa renda.

No caso hipotético da inexistência de um sistema de previdência aberta como o que é oferecido pelo RGPS, onde os indivíduos seriam obrigados a realizar uma

poupança pessoal caso desejasse manter uma renda após parar de trabalhar, a utilização de aplicações em Caderneta de Poupança iria gerar um resultado inferior ao que seria obtido pelo RGPS na maior parte dos casos analisados entre os trabalhadores do sexo masculino e na totalidade dos casos analisados do sexo feminino.

Os esforços realizados em elevar o valor real do Salário Mínimo observados nos últimos anos tiveram papel crucial nos resultados apurados nas simulações apresentadas e a expectativa da manutenção dessa política salarial deve trazer, dentro dessa ótica de análise de investimento, ainda mais melhorias para essa população de baixa renda.

Chamou à atenção a diferença de resultados entre as modalidades de aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, com possibilidades de retornos financeiros substancialmente superiores no segundo caso e em especial quando o período contributivo ao RGPS se inicia dentro do limite mínimo imposto pela legislação vigente de 15 anos. Dentro desse quadro analisado, o custo financeiro dessa modalidade de aposentadoria para o RGPS pode vir a ser elevado em comparação com os demais.

Referência Bibliográfica

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **IPEADATA**. <http://www.ipeadata.gov.br>

Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social: Suplemento Histórico (1980 a 1995)**. Brasília: MPS, 2007.

FARO, C. **Fundamentos da Matemática Financeira: Uma introdução ao cálculo financeiro e à análise de investimento de risco**. São Paulo: Saraiva, 2006

GITMAN, L.J. **Princípios e Administração Financeira**. 10^a edição. São Paulo: Pearson, 2004.

GROPPELLI, A.A. & NIKBAKHT, E. **Administração Financeira**. 2^a edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

VERAS, L.L. **Matemática Financeira**. 6^a edição. São Paulo: Atlas, 2008.

The image is a collage of two photographs. The left side shows a stack of silver and gold coins resting on a stack of banknotes, with one note clearly showing the word 'FOCUS'. The right side shows a similar stack of coins, but the banknotes are mostly out of focus, appearing as a warm, golden glow.

Receitas e Despesas

Saldo Previdenciário e Arrecadação



Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE JAN/2012)

No mês (Jan/2012)	R\$ 3,01 bilhões
Acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 36,54 bilhões

Resultado das Áreas Urbana e Rural



Em janeiro de 2012, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação COMPREV, foi de R\$ 19,2 bilhões, crescimento de 8,6% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação a janeiro de 2011, o que é reflexo, em boa medida, do crescimento do mercado de trabalho formal nos últimos anos. Em decorrência desse forte crescimento, a arrecadação líquida previdenciária, vem crescendo em patamar superior ao crescimento da despesa com pagamento de benefícios previdenciários, fato verificado no fechamento dos anos de 2007, 2008 e 2010, o que não ocorreu em 2009 devido aos reflexos da crise econômica mundial. Nessa tendência, em janeiro de 2012, a arrecadação líquida urbana cresceu 8,6% contra o crescimento de 6,3% da despesa, incluídas a despesa COMPREV e o passivo judicial, com pagamento de benefícios, o que, obviamente não indica, ainda, uma tendência para o ano, já que se trata da comparação de apenas um mês.

A despesa com o pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, somou R\$ 22,6 bilhões, registrando um crescimento de 6,3% em relação a janeiro de 2011, que pode ser explicado basicamente pelo novo patamar do salário mínimo a partir de janeiro de 2012, bem como ao aumento vegetativo do estoque de benefícios.

Dessa forma, o mês de janeiro de 2012 registrou um superávit de R\$ 1,8 bilhão, na clientela urbana, e é decorrência direta do comportamento favorável do mercado de trabalho formal no ano de 2011, que registrou nesse ano 1,9 milhão de empregos formais.

Já a arrecadação líquida rural foi de R\$ 387,1 milhões, queda de 2,0% (-R\$ 8,1 milhões) em relação ao mesmo mês de 2011, que pode ser consequência da queda de produção de grãos e de derivados da cana-de-açúcar. A despesa com pagamento de benefícios rural, incluindo a despesa com passivo judicial, foi de R\$ 5,2 bilhões, crescimento de 10,1% (+R\$ 474,3 milhões), entre janeiro de 2012 e o mês correspondente de 2011, o que resultou em uma necessidade de financiamento rural de R\$ 4,8 bilhões. A despesa com o pagamento de benefícios rurais é fortemente influenciada pelo reajuste do salário mínimo, uma vez que 99,4% (8,4 milhões de beneficiários) dos benefícios pagos rurais são de valor de até um salário mínimo, conforme se pode ver na Tabela 1.

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3)	18.079,1	34.876,1	19.597,7	(43,8)	8,4
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	17.683,5	34.350,8	19.210,4	(44,1)	8,6
1.2 Arrecadação Líquida Rural	395,2	525,3	387,1	(26,3)	(2,0)
1.3 Comprev	0,4	0,1	0,2	209,6	(56,4)
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	21.271,1	29.965,3	22.603,1	(24,6)	6,3
2.1 Benefícios Previdenciários	20.921,7	29.451,1	22.342,0	(24,1)	6,8
2.1.1 Urbano	16.281,4	23.818,5	17.208,9	(27,7)	5,7
2.1.2 Rural	4.640,4	5.632,5	5.133,0	(8,9)	10,6
2.2 Passivo Judicial	237,1	309,8	149,1	(51,9)	(37,1)
2.2.1 Urbano	184,5	250,6	114,8	(54,2)	(37,8)
2.2.2 Rural	52,6	59,3	34,3	(42,2)	(34,9)
2.3 Comprev	112,2	204,4	112,0	(45,2)	(0,1)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.192,0)	4.910,8	(3.005,4)	(161,2)	(5,8)
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.105,8	10.077,3	1.774,8	(82,4)	60,5
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(4.297,8)	(5.166,5)	(4.780,2)	(7,5)	11,2

Tabela 1

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Resultado de Janeiro – em R\$ milhões de Jan/2012 – INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

A necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



A arrecadação líquida da Previdência Social em janeiro de 2012 foi de R\$ 19,6 bilhões, maior 8,4% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação a janeiro de 2011. As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 22,6 bilhões, crescimento de 6,3% (+R\$ 1,3 bilhão) em relação a janeiro de 2011, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 3,0 bilhões, 5,8% a menos que a necessidade de financiamento registrada em janeiro de 2011.

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	18.079,1	34.876,1	19.597,7	(43,8)	8,4
1.1. Receitas Correntes	20.493,2	36.034,5	22.103,1	(38,7)	7,9
Pessoa Física (1)	694,3	862,1	712,8	(17,3)	2,7

Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Jan/2011, Dez/2011 e Jan/2012 - Valores em R\$ milhões de Jan/2012 – INPC

Tabela 2 (continuação)

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Jan/2011, Dez/2011 e Jan/2012 - Valores em R\$ milhões de Jan/2012 - INPC

Fonte: Fluxo de Caixa do INSS; Informar/ DATAPREV; Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

(1) Contribuição Individual - Empregado Doméstico, Seguro Especial e Contribuição

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e respectivamente dos contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Divida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pelo SRF pelo INSS.

(12) Recolhimento da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Inclui Resarcimentos de Arrecadação

(17) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu artº 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos municípios, não mais sendo pagos pelo INSS.

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	819,6	1.366,0	888,7	(34,9)	8,4
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.969,2	1.882,5	2.108,2	12,0	7,1
Empresas em Geral	13.035,3	25.730,2	14.049,7	(45,4)	7,8
Entidades Filantrópicas (4)	148,7	293,0	152,9	(47,8)	2,8
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.088,4	2.748,3	1.195,4	(56,5)	9,8
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	474,8	559,9	552,1	(1,4)	16,3
Clubes de Futebol	7,7	4,3	5,4	24,7	(29,9)
Comercialização da Produção Rural (7)	233,8	242,4	229,1	(5,5)	(2,0)
Retenção (11%)	1.799,0	2.022,3	1.980,3	(2,1)	10,1
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	45,7	48,4	28,0	(42,0)	(38,6)
Reclamatória Trabalhista	150,3	230,4	154,1	(33,1)	2,5
Outras Receitas	26,7	44,7	46,5	3,9	74,4
1.2. Recuperação de Créditos	984,2	1.021,5	1.173,7	14,9	19,3
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	0,4	0,1	0,2	209,6	(56,4)
Arrecadação / Lei 11.941/09	176,4	402,3	372,0	(7,5)	110,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	11,3	10,3	99,7	871,9	781,1
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	0,7	0,8	3,2	307,6	345,5
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	216,5	60,3	102,3	69,6	(52,7)
Débitos (14)	114,3	64,8	67,5	4,2	(40,9)
Parcelamentos Convencionais (15)	464,5	482,9	528,8	9,5	13,8
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(7,0)	(27,2)	(11,3)	(58,5)	62,5
1.4. Transferências a Terceiros	(3.391,3)	(2.152,6)	(3.667,7)	70,4	8,2
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	21.271,1	29.965,3	22.603,1	(24,6)	6,3
Pagos pelo INSS	21.034,0	29.655,5	22.454,0	(24,3)	6,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	237,1	309,8	149,1	(51,9)	(37,1)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.192,0)	4.910,8	(3.005,4)	(161,2)	(5,8)

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários em 2012, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em janeiro de 2012), fazendo com que o piso previdenciário – que em janeiro determinou o valor recebido por 67,6% dos beneficiários da Previdência Social (representa 19,6 milhões de beneficiários) – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a um salário mínimo, concedido em janeiro de 2011, com base no INPC do período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2012, os principais são: (i) a recuperação do mercado de trabalho formal, com a geração de 1,9 milhões de empregos formais, no acumulado do ano de 2011; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 3.467,40 para R\$ 3.689,66 a partir de janeiro de 2011, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

É importante destacar que, entre janeiro de 2012 e o mês correspondente de 2011, a arrecadação líquida previdenciária aumentou 2,1 p.p. a mais que a elevação na despesa com benefícios previdenciários. A arrecadação líquida também cresceu em patamar acima da despesa com benefícios no fechamento dos anos de 2007, 2008 e 2010.

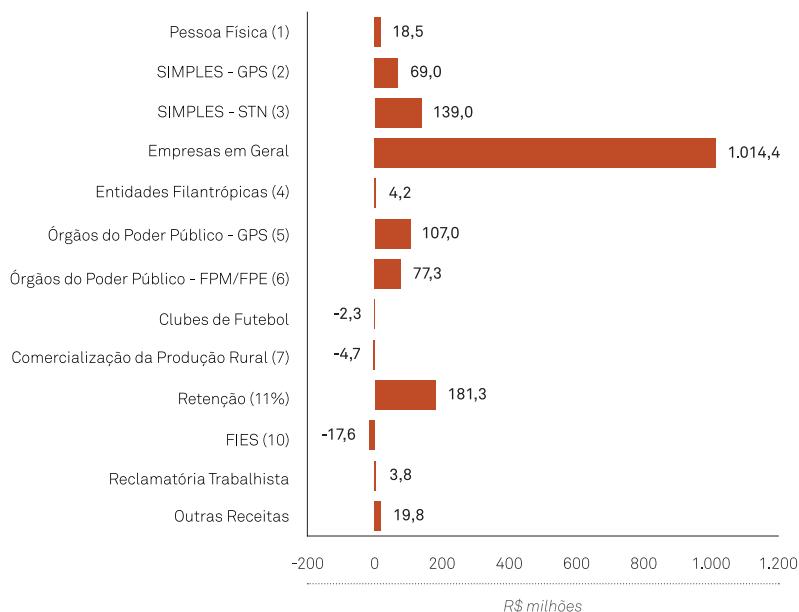
Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes foi de R\$ 22,1 bilhões, em janeiro de 2012, aumento de 7,9% (+R\$ 1,6 bilhão) em relação a janeiro do ano anterior. Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as rubricas: (i) as provenientes das empresas em geral, crescimento de 7,8% (+R\$ 1,0 bilhão); (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, aumento de 7,5% (+R\$ 208,0 milhões); (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra, elevação de 10,1% (R\$ 181,3 milhões), que representaram juntas 86,1% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal, as quais estão estreitamente vinculadas.

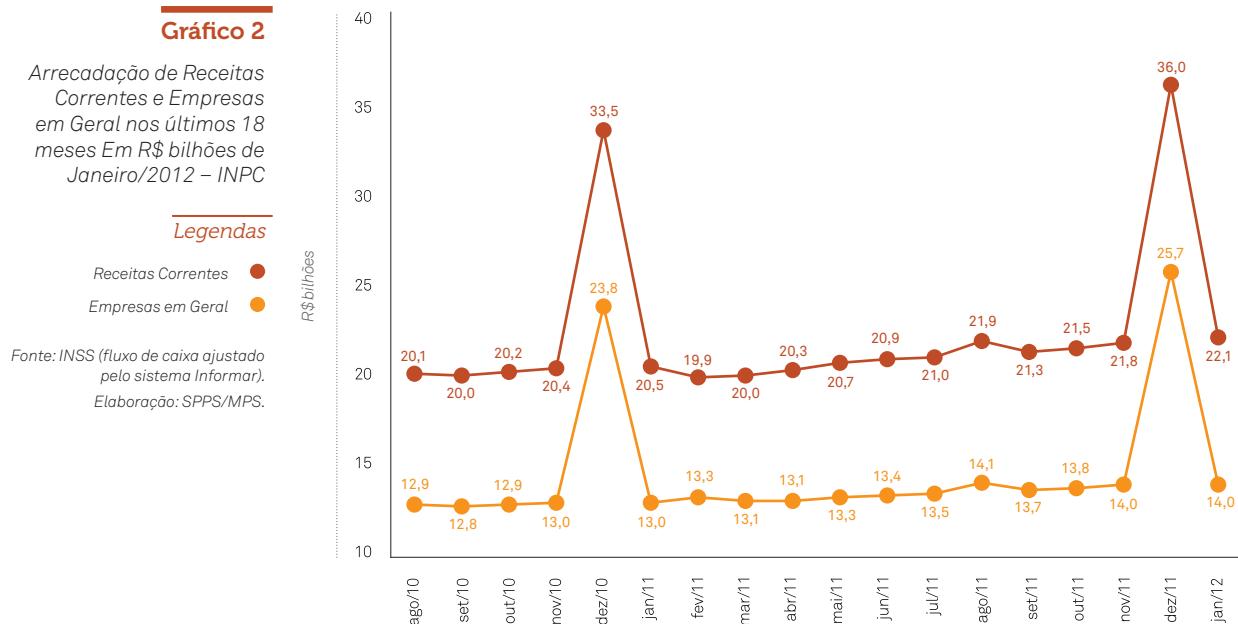
Gráfico 1

Variação das Receitas Correntes (janeiro) de 2012 em relação a janeiro de 2011 - Em R\$ milhões de Jan/2012 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar). • Elaboração: SPPS/MPS.

É importante destacar que a arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes registrou na sua série histórica, em janeiro de 2012, seu maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário).



Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho, fato que pode ser comprovado quando da análise dos principais indicadores do mercado de trabalho.



Mercado de Trabalho (Dezembro/2011)

Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE, em dezembro, devido à marcada sazonalidade negativa (entressafra agrícola, término do ciclo escolar, esgotamento da bolha de consumo no final do ano, fatores climáticos) que perpassa todos os setores e subsetores, o nível de emprego, de acordo com o CAGED, apresenta queda. Em 2011, nesse mês, verificou-se uma redução de 408.172 postos de trabalho, representando um declínio de 1,08%, em relação ao estoque de dezembro de 2010, resultado muito próximo do ocorrido em 2010 (-407.510 postos ou -1,12%). O número de admissões em dezembro foi de 1.305.051 e o de desligamentos foi

de 1.713.223, ambos, os maiores para o mês. A análise setorial mostra que, dentre os vinte e cinco subsetores, somente três elevaram o nível de emprego: Instituições Financeiras (+1.855 postos ou +0,28%), Serviços Médicos e Odontológicos (+1.370 postos ou +0,09%, saldo recorde para o mês) e Extrativa Mineral (+64 postos ou +0,03%, o segundo melhor resultado para o mês). Segundo o recorte geográfico, todas as grandes regiões registraram queda do emprego: Sudeste (-212.479 postos ou -1,03%), Sul (-82.144 postos ou -1,19%), Centro-Oeste (-52.446 postos ou -1,88%), Nordeste (-41.078 postos ou -0,68%) e Norte (-20.025 postos ou -1,21%). Em 2011, considerando a Série Ajustada, que incorpora as informações declaradas fora do prazo, os dados do CAGED apontaram que o mercado de trabalho formal brasileiro apresentou um desempenho bastante favorável, ao registrarem a geração de 1.944.560 postos de trabalho, equivalentes ao crescimento de 5,41% em relação ao estoque de empregos de dezembro de 2010. Este resultado foi o segundo melhor na série do CAGED, entre os anos de 2003 a 2011, sendo menor apenas que o ocorrido em 2010 (+2.543.177 postos). As informações por setor de atividade econômica mostram expansão generalizada do emprego. Em termos absolutos e relativos, os resultados foram: Serviços (+925.537 postos ou +6,43%, o segundo maior saldo para o período), Comércio (+452.077 postos ou +5,61%), Construção Civil (+222.897 postos ou +8,78%), Indústria de Transformação (+215.472 postos ou +2,69%), Agricultura (+82.506 postos ou +5,54%, o melhor resultado desde 2005), Extrativa Mineral (+19.510 postos ou +10,33%, saldo recorde para o período), Administração Pública (+17.066 postos ou +1,90%) e Serviços Industriais de Utilidade Pública (+9.495 postos ou +2,48%). A análise dos dados segundo o recorte geográfico revela a expansão do emprego em todas as grandes regiões e Unidades da Federação. Com relação às grandes Regiões, os resultados foram: Sudeste (+1.000.365 postos, terceiro maior saldo, com dois estados apresentando o segundo melhor desempenho), Nordeste (+329.565 postos,

segundo melhor resultado, com um estado apontando recorde e três o segundo maior saldo), Sul (+328.608 postos, terceiro maior saldo para o período), Centro-Oeste (+154.593 postos, segundo melhor desempenho, com um estado registrando o segundo melhor saldo) e Norte (+131.429 postos, segundo melhor resultado, com dois estados exibindo recordes e um o segundo maior saldo).

De acordo com os resultados da Pesquisa Mensal de Emprego – PME/IBGE, a população ocupada, estimada em 22,7 milhões em dezembro de 2011 no agregado das seis regiões, manteve-se estável frente a novembro. No confronto com dezembro de 2010 apresentou aumento de 1,3%, o que representou elevação de 283 mil ocupados no intervalo de 12 meses. Analisando o contingente de ocupados, segundo os grupamentos de atividade econômica, de novembro para dezembro de 2011, ocorreu queda de 2,6% na Educação, saúde, serviços sociais, administração pública, defesa e segurança social e os demais grupamentos não registraram movimentação significativa. No confronto com dezembro de 2010, ocorreram acréscimos nos Serviços prestados a empresas, aluguéis, atividades imobiliárias e intermediação financeira, 10,5% (mais 357 mil pessoas) e na Construção, 7,7% (mais 126 mil pessoas). O grupamento dos Serviços domésticos apresentou retração de 5,0% (menos 81 mil pessoas) e os demais grupamentos permaneceram estáveis. Considerando o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade ativa), estimado em dezembro de 2011 em 54,0% para o total das seis regiões, não variou frente a novembro último e em relação a dezembro de 2010, também ficou estável. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado foi estimado em 11,2 milhões em dezembro último, no conjunto das seis regiões pesquisadas, não registrando variação frente a novembro. Esta estimativa, comparada com dezembro de 2010, cresceu 6,0%, o que representou um adicional de 638 mil postos de trabalho com carteira assinada no período de 1 ano. O rendimento

médio real habitual dos trabalhadores, apurado em dezembro de 2011 em R\$ 1.650,00, no conjunto das seis regiões, subiu 1,1% em comparação com novembro. Frente a dezembro de 2010, o poder de compra dos ocupados cresceu 2,6%. O rendimento médio real habitual dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, apurado em dezembro de 2011 em R\$ 1.529,30, no conjunto das seis regiões, teve alta de 1,5% frente a novembro. Em relação a dezembro de 2010, o rendimento cresceu 2,5%.

Uma comparação entre o comportamento da evolução da massa salarial formal, conforme dados da PME, e da arrecadação previdenciária das empresas em geral, conforme fluxo de caixa do INSS, aponta a forte ligação entre as duas variáveis, o que de fato tem sido verificado no forte crescimento da arrecadação líquida previdenciária os últimos anos, resultado, principalmente, do crescimento do mercado de trabalho formal. Nessa comparação específica, só é possível estender a série até novembro de 2011, ou seja, sempre dois meses anteriores à divulgação do resultado da Previdência Social.

Gráfico 3

Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal - PME em 13 meses - em R\$ milhões INPC Janeiro/2012

Legendas

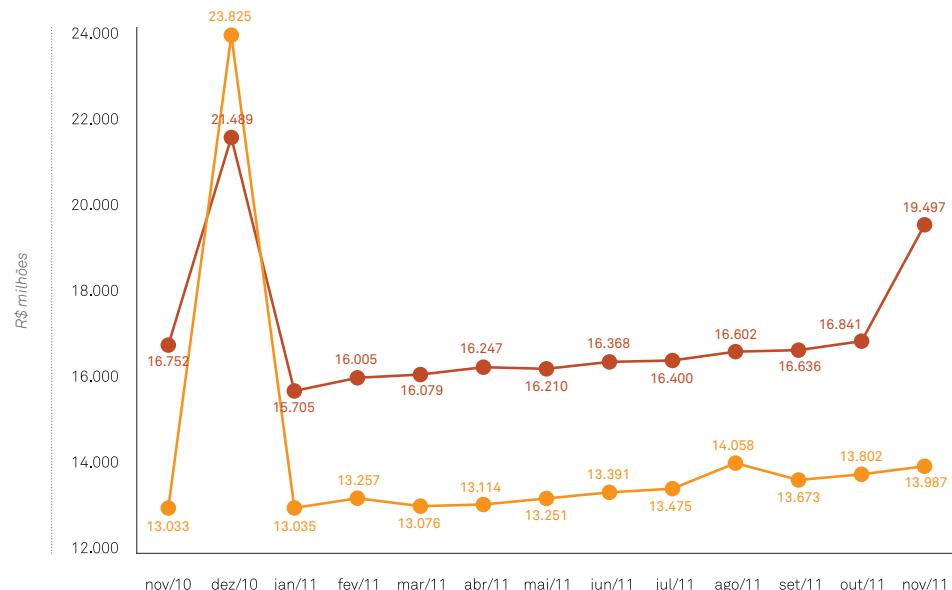
Massa Salarial Formal - PME

Empresas em Geral

Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE

Elaboração: SPSS/MPS

Obs.: Exclusivo trabalhadores domésticos e trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.



De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário - PIMES/IBGE, o total do pessoal ocupado na indústria apontou variação positiva de 0,2% em dezembro de 2011 frente ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências

sazonais, após registrar taxas negativas em setembro (-0,4%), outubro (-0,5%) e novembro (-0,1%). Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral assinalou variação negativa de 0,1% em dezembro frente ao patamar do trimestre encerrado em novembro e permaneceu com o comportamento de queda iniciado em setembro último. Ainda na série com ajuste sazonal, na comparação trimestre contra trimestre imediatamente anterior, o emprego industrial apontou queda de 0,6% no quarto trimestre de 2011, após ficar praticamente estável nos três primeiros trimestres de 2011, já que assinalou 0,2% no período janeiro-março, 0,0% no trimestre seguinte e 0,1% no terceiro trimestre de 2011. No confronto com igual mês do ano anterior, o emprego industrial mostrou variação negativa de 0,4% em dezembro de 2011, terceira taxa negativa consecutiva nesse tipo de comparação. O índice do quarto trimestre de 2011 ficou 0,4% abaixo do patamar observado no período outubro-dezembro de 2010. No índice acumulado no ano, o total do pessoal ocupado na indústria avançou em 2011 (1,0%), mas com ritmo abaixo do verificado em 2010 (3,4%). O indicador acumulado nos últimos doze meses (1,0%) prosseguiu com redução na intensidade do crescimento iniciada em fevereiro último (3,9%). Em dezembro de 2011, o emprego industrial mostrou queda de 0,4% frente a igual mês do ano anterior, com o contingente de trabalhadores recuando em sete dos quatorze locais pesquisados. Setorialmente, ainda no índice mensal, o emprego industrial recuou em onze dos dezito ramos pesquisados, com destaque para as pressões negativas vindas de vestuário (-6,3%), calçados e couro (-8,6%), produtos de metal (-3,9%), madeira (-10,5%), borracha e plástico (-4,4%) e têxtil (-4,1%). Por outro lado, alimentos e bebidas (3,8%), meios de transporte (3,9%), máquinas e aparelhos eletroeletrônicos de comunicações (4,4%) e máquinas e equipamentos (2,5%) exerceram os principais impactos positivos sobre o total da indústria. Na análise por trimestres, observa-se que o emprego

industrial, ao recuar 0,4% no quarto trimestre de 2011, interrompeu sete trimestres de resultados positivos consecutivos e manteve a redução de ritmo iniciada no terceiro trimestre de 2010 (5,1%), ambas as comparações contra igual período do ano anterior.

De acordo com os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria - CNI, o indicador dessazonalizado de emprego cresceu 0,4% em dezembro frente ao mês anterior. Mesmo com a alta de dezembro, o emprego recuou 0,4% no quarto trimestre do ano na comparação com o trimestre anterior. Em 2011, o indicador expandiu 2,2% em relação a 2010. A massa salarial real cresceu 12,2% em dezembro frente ao mês anterior (indicador sem ajuste sazonal). A forte alta de dezembro se deve a motivo sazonal. No ano de 2011, o indicador avançou 5,2% comparativamente a 2010. O rendimento médio real expandiu 13,3% em dezembro frente ao mês anterior. O bom resultado de dezembro se explica pelo pagamento de 13º salário, participação nos lucros e outros benefícios de fim de ano. Em 2011, o indicador aumentou 3,0% comparativamente a 2010, o maior crescimento anual desde o início da série, em 2006. Em 2011, a indústria de transformação registrou clara dificuldade de reação. Em um cenário de quase paralisia da atividade industrial, alguns setores conseguiram mostrar bons resultados, principalmente em relação ao faturamento. Outros registraram queda da atividade no ano. O setor com o melhor desempenho em 2011 foi Outros equipamentos de transporte, que registrou alta expressiva nos indicadores pesquisados. Do lado negativo, os destaques vão para Têxteis, Vestuário e Madeira. O emprego cresceu para a maioria dos setores. A indústria criou vagas em 11 dos 19 setores pesquisados em 2011. O setor Outros equipamentos de transporte foi o que mais aumentou o emprego (alta de 6,5% no ano). No entanto, o setor Madeira mostrou forte queda do emprego no período (-5,6%).

Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

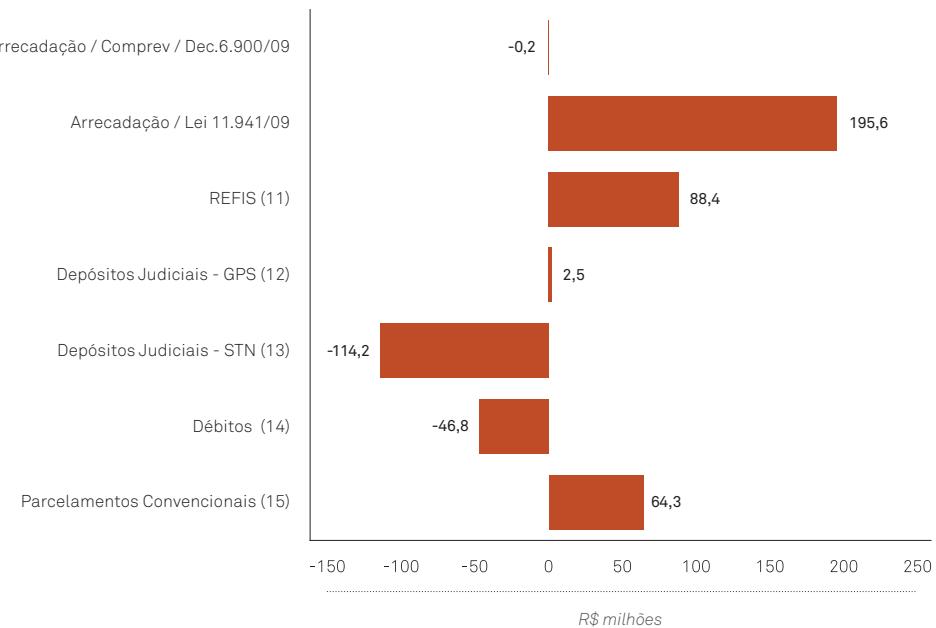
As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,2 bilhão, crescimento de 19,3% (+R\$ 189,6 milhões), entre janeiro 2012 e o mesmo mês de 2011. As rubricas que apresentaram elevação, entre janeiro de 2012 e o mesmo mês de 2011, foram: Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (781,1%, ou seja, +R\$ 88,4 milhões); Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS (345,5%, ou seja, +R\$ 2,5 milhões); Arrecadação / Lei 11.941/09 (110,9%, ou seja, +R\$ 195,6 milhões); e Parcelamentos Convencionais (13,8%, ou seja, +R\$ 64,3 milhões), e juntas representaram 85,5% do total destas receitas.

Gráfico 4

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos – Janeiro de 2012 em relação a Janeiro de 2011 – Em R\$ milhões de Janeiro/2012 – INPC

Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS



Benefícios Emitidos e Concedidos

Em janeiro de 2012, foram emitidos 29,1 milhões de benefícios, permanecendo praticamente o mesmo número registrado em dezembro de 2011. Entre janeiro de 2012 e o mês correspondente de 2011, os benefícios emitidos cresceram 3,2% (+909,4 mil benefícios). Nessa mesma comparação, os Benefícios Previdenciários aumentaram 3,2% (+747,5 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, em 0,8% (6,4 mil benefícios) e os Benefícios Assistências apresentaram elevação de 4,2% (+154,8 mil benefícios), conforme se pode ver na Tabela 3.

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
TOTAL	28.161.957	29.051.423	29.071.369	0,1	3,2
PREVIDENCIÁRIOS	23.611.688	24.341.783	24.359.169	0,1	3,2
Aposentadorias	15.637.309	16.139.303	16.169.673	0,2	3,4
Idade	8.179.200	8.457.025	8.474.224	0,2	3,6
Invalidez	2.959.859	3.009.635	3.011.365	0,1	1,7
Tempo de Contribuição	4.498.250	4.672.643	4.684.084	0,2	4,1
Pensão por Morte	6.641.204	6.797.204	6.808.376	0,2	2,5
Auxílio-Doença	1.206.076	1.263.029	1.243.090	(1,6)	3,1
Salário-Maternidade	67.135	74.009	69.244	(6,4)	3,1
Outros	59.964	68.238	68.786	0,8	14,7
ACIDENTÁRIOS	824.414	834.540	830.808	(0,4)	0,8
Aposentadorias	166.743	173.759	174.171	0,2	4,5
Pensão por Morte	125.256	123.930	123.815	(0,1)	(1,2)
Auxílio-Doença	179.254	179.098	175.258	(2,1)	(2,2)
Auxílio-Accidente	281.387	288.673	288.844	0,1	2,7
Auxílio-Suplementar	71.774	69.080	68.720	(0,5)	(4,3)
ASSISTENCIAIS	3.714.891	3.863.503	3.869.682	0,2	4,2
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.415.706	3.595.337	3.603.909	0,2	5,5
Idoso	1.628.604	1.687.826	1.690.538	0,2	3,8
Portador de Deficiência	1.787.102	1.907.511	1.913.371	0,3	7,1
Pensões Mensais Vitalícias	14.239	13.608	13.562	(0,3)	(4,8)
Rendas Mensais Vitalícias	284.946	254.558	252.211	(0,9)	(11,5)
Idade	70.799	59.540	58.667	(1,5)	(17,1)
Invalidez	214.147	195.018	193.544	(0,8)	(9,6)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	10.964	11.597	11.710	1,0	6,8

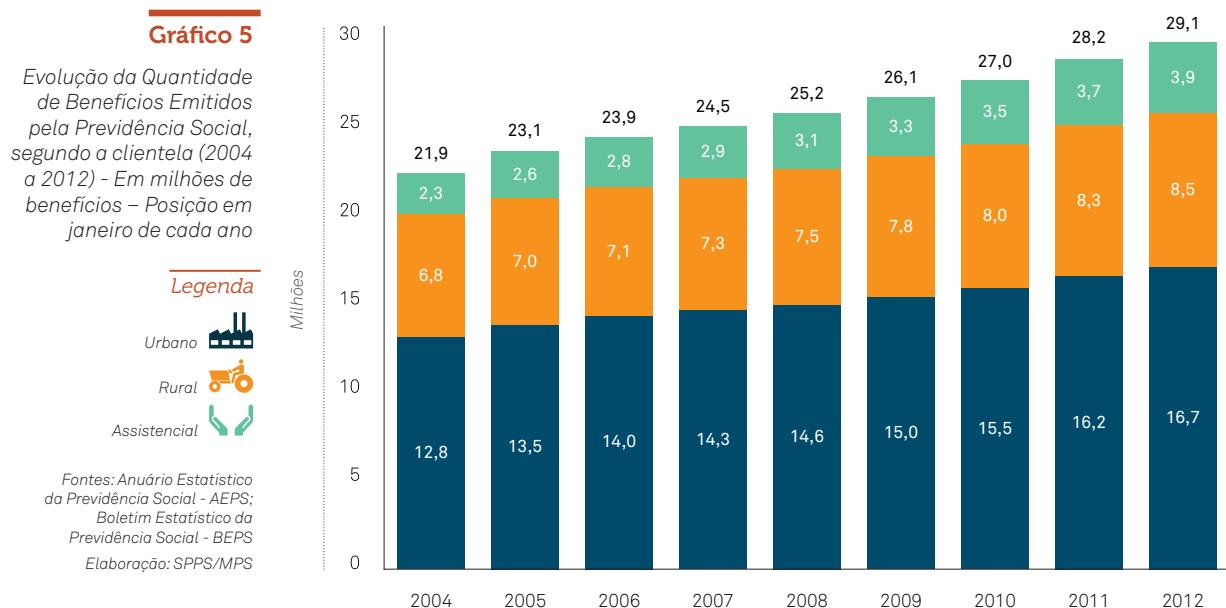
Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Jan/2011, Dez/2011 e Jan/2012)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SP/PS/MPS

Com relação ao universo dos Benefícios Previdenciários, ressalta-se o auxílio-doença previdenciário, que reduziu 1,6% (-19,9 mil benefícios) entre janeiro de 2012 e dezembro de 2011 e o auxílio-doença acidentário que sofreu redução de 2,1% (-3,8 mil benefícios). Na totalidade do auxílio-doença (previdenciário + acidentário) houve uma redução de 1,6% (-23,8 mil benefícios). Já entre janeiro de 2012 e janeiro de 2011, a totalidade do auxílio-doença aumentou 2,4% (+33,0 mil benefícios).

Da quantidade de 29,1 milhões de benefícios emitidos verificadas no mês de janeiro de 2012, 57,4% (16,7 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,2% (8,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (3,9 milhões) aos assistenciais (Gráfico 5). De 2004 a 2012, a quantidade de benefícios emitidos em janeiro apresentou incremento de 30,5% no meio urbano, de 25,0% no meio rural e de 69,6% nos assistenciais.



O valor médio dos benefícios emitidos do Regime Geral de Previdência Social atingiu R\$ 835,84 em janeiro de 2012, crescimento de 25,4% em relação a janeiro de 2005. O Gráfico 6 mostra crescimentos praticamente contínuos do valor médio real dos benefícios emitidos até 2012.

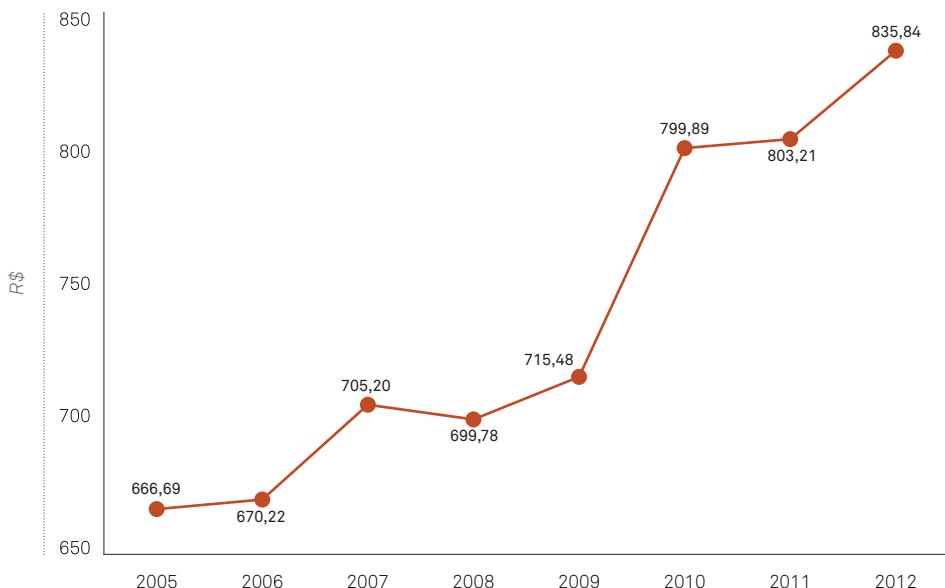


Gráfico 6

Valor Médio dos Benefícios Previdenciários e Acidentários Emitidos (Janeiro) - em R\$ de Janeiro/2012 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS

Em janeiro de 2012, a quantidade de benefícios concedidos foi de 364,6 mil benefícios, aumento de 2,4% (+8,7 mil benefícios) em relação a dezembro de 2011 e de 2,5% (+9,0 mil benefícios) na comparação com janeiro de 2011. Os Benefícios Previdenciários cresceram 4,3% (+13,1 mil benefícios), entre janeiro de 2012 e o mês correspondente de 2011. Já os Benefícios Acidentários e Assistenciais sofreram redução de 7,7% (-2,2 mil benefícios) e 7,6% (-2,0 mil benefícios), respectivamente, de acordo com a Tabela 4.

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
TOTAL	355.566	355.936	364.599	2,4	2,5
PREVIDENCIÁRIOS	301.195	307.639	314.284	2,2	4,3
Aposentadorias	75.143	80.876	80.709	(0,2)	7,4
Idade	40.014	44.304	43.882	(1,0)	9,7
Invalidez	13.685	13.532	14.576	7,7	6,5
Tempo de Contribuição	21.444	23.040	22.251	(3,4)	3,8
Pensão por Morte	30.735	30.579	32.007	4,7	4,1

Tabela 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jan/2011, Dez/2011 e Jan/2012)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS

Tabela 4 (continuação)

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jan/2011, Dez/2011 e Jan/2012)

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPPS/MPS*

	JAN-11 (A)	DEZ-11 (B)	JAN-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
Auxílio-Doença	153.984	151.427	158.552	4,7	3,0
Salário-Maternidade	39.427	42.620	40.826	(4,2)	3,5
Outros	1.906	2.137	2.190	2,5	14,9
ACIDENTÁRIOS	28.463	24.358	26.269	7,8	(7,7)
Aposentadorias	871	784	944	20,4	8,4
Pensão por Morte	53	53	65	22,6	22,6
Auxílio-Doença	26.491	22.356	24.093	7,8	(9,1)
Auxílio-Accidente	1.040	1.161	1.159	(0,2)	11,4
Auxílio-Suplementar	8	4	8	100,0	0,0
ASSISTENCIAIS	25.759	23.738	23.789	0,2	(7,6)
Amparos Assistenciais - LOAS	25.731	23.711	23.772	0,3	(7,6)
Idoso	11.822	11.008	11.373	3,3	(3,8)
Portador de Deficiência	13.909	12.703	12.399	(2,4)	(10,9)
Pensões Mensais Vitalícias	28	26	17	(34,6)	(39,3)
Rendas Mensais Vitalícias	-	1	-	(100,0)	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	1	-	(100,0)	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	149	201	257	27,9	72,5

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

Anexos



Fluxo de Caixa

2012 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.
Elaboração: SPPS/MPS

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
1. SALDO INICIAL		12.313.715
2. RECEBIMENTOS		29.939.275
2.1. ARRECADAÇÃO		23.340.100
- Arrecadação Bancária		20.640.892
- SIMPLES (1)		2.108.235
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)		99.714
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)		191
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)		371.979
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)		28.045
- Quitação de Dívidas (6)		-
- Depósitos Judiciais (7)		102.349
- Restituições de Arrecadação		(11.306)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		204
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		41.399
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)(8)		1.417.566
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.140.005
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)		223.422
- Concursos e Prognósticos		17.299
- Operações de Crédito Externa		-
- COFINS		726.485
- COFINS/LOAS		3.176.717
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib.- EPU		168.003

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
											12.313.715
											29.939.275
											23.340.100
											20.640.892
											2.108.235
											99.714
											191
											371.979
											28.045
											-
											102.349
											(11.306)
											204
											41.399
											1.417.566
											5.140.005
											223.422
											17.299
											-
											726.485
											3.176.717
											168.003

continua □

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INGRA, DPC/ FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

JAN

- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)/ PASEP / Outros	-
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	798.079
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	30.000
3. PAGAMENTOS	29.748.540
3.1. PAGAMENTOS INSS	26.080.793
3.1.1. BENEFÍCIOS	24.987.481
- Total de Benefícios	25.125.094
- Devolução de Benefícios	(104.603)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	22.603.118
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	22.454.016
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	149.101
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	2.384.363
3.1.1.2.1. EPU T.N.	83.348
3.1.1.2.2. LOAS	2.301.015
3.1.2. PESSOAL (10)	913.330
3.1.3. CUSTEIO (11)	179.982
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	3.667.747
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)	19.597.725
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)	(3.005.392)
6. SALDO ARREC. LÍQ.- BENEF.(4 – 3.1.1)	(5.389.756)
7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)	190.735
8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3)(13)	12.504.450

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
											-
											798.079
											30.000
											29.748.540
											26.080.793
											24.987.481
											25.125.094
											(104.603)
											22.603.118
											22.454.016
											149.101
											2.384.363
											83.348
											2.301.015
											913.330
											179.982
											3.667.747
											19.597.725
											(3.005.392)
											(5.389.756)
											190.735
											12.504.450

conclusão ■

Fluxo de Caixa

Jan/2012 (R\$ mil de Jan/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.
Elaboração: SPPS/MPS

ITENS DE RECEITA E DESPESA

1. SALDO INICIAL

2. RECEBIMENTOS

2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária
- SIMPLES (1)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)
- Quitação de Dívidas (6)
- Depósitos Judiciais(7)
- Restituições de Arrecadação

2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)
- Concursos e Prognósticos
- Operações de Crédito Externa
- COFINS
- COFINS/LOAS
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

VALORES EM MIL R\$ DE DEZ/2011 - INPC

JAN-11 I	DEZ-11 II	JAN-12 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM.JAN. A JAN-11 - IV	ACUM.JAN. A JAN-12 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
4.955.545	15.779.646	12.313.715	(22,0)	148,5	4.955.545	12.313.715	148,5
33.871.449	30.203.597	29.864.647	(1,1)	(11,8)	33.871.449	29.864.647	(11,8)
21.470.457	37.028.743	23.265.473	(37,2)	8,4	21.470.457	23.265.473	8,4
19.126.055	34.696.496	20.640.892	(40,5)	7,9	19.126.055	20.640.892	7,9
1.969.247	1.882.525	2.108.235	12,0	7,1	1.969.247	2.108.235	7,1
11.317	10.260	99.714	871,9	781,1	11.317	99.714	781,1
439	62	191	209,6	(56,4)	439	191	(56,4)
176.366	402.350	371.979	(7,5)	110,9	176.366	371.979	110,9
45.651	48.360	28.045	(42,0)	(38,6)	45.651	28.045	(38,6)
-	-	-	-	-	-	-	-
216.545	60.337	102.349	69,6	(52,7)	216.545	102.349	(52,7)
(6.149)	(27.220)	(11.306)	(58,5)	83,9	(6.149)	(11.306)	83,9
19.752	266	204	(23,1)	(99,0)	19.752	204	(99,0)
14.700	(72.565)	41.399	(157,1)	181,6	14.700	41.399	181,6
8.013.767	(20.397.321)	1.417.566	(106,9)	(82,3)	8.013.767	1.417.566	(82,3)
4.352.774	13.644.474	5.140.005	(62,3)	18,1	4.352.774	5.140.005	18,1
377.836	515.639	223.422	(56,7)	(40,9)	377.836	223.422	(40,9)
16.998	125.801	17.299	(86,2)	1,8	16.998	17.299	1,8
-	-	-	-	-	-	-	-
398.342	11.095.014	726.485	(93,5)	82,4	398.342	726.485	82,4
2.968.552	1.554.548	3.176.717	104,3	7,0	2.968.552	3.176.717	7,0
201.331	94.487	168.003	77,8	(16,6)	201.331	168.003	(16,6)
-	-	-	-	-	-	-	-

continua □

Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (sálario educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Recursos Ordinários - Contrapartida

- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

3. PAGAMENTOS

3.1. PAGAMENTOS INSS

3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF(9)

3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.2.1. EPUT.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL(10)

3.1.3. CUSTEIO (11)

3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)

4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)

6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (13)

VALORES EM MIL R\$ DE DEZ/2011 - INPC

JAN-11 I	DEZ-11 II	JAN-12 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM.JAN. A JAN-11 - IV	ACUM.JAN. A JAN-12 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
389.715	218.782	798.079	264,8	104,8	389.715	798.079	104,8
-	40.204	30.000	(25,4)	-	-	30.000	-
28.023.043	35.454.087	29.748.540	(16,1)	6,2	28.023.043	29.748.540	6,2
24.631.726	33.301.492	26.080.793	(21,7)	5,9	24.631.726	26.080.793	5,9
23.479.150	32.217.023	24.987.481	(22,4)	6,4	23.479.150	24.987.481	6,4
23.653.989	32.383.785	25.125.094	(22,4)	6,2	23.653.989	25.125.094	6,2
(141.983)	(139.203)	(104.603)	(24,9)	(26,3)	(141.983)	(104.603)	(26,3)
21.271.090	29.965.347	22.603.118	(24,6)	6,3	21.271.090	22.603.118	6,3
21.033.960	29.655.515	22.454.016	(24,3)	6,8	21.033.960	22.454.016	6,8
237.130	309.833	149.101	(51,9)	(37,1)	237.130	149.101	(37,1)
2.208.060	2.251.676	2.384.363	5,9	8,0	2.208.060	2.384.363	8,0
127.224	119.673	83.348	(30,4)	(34,5)	127.224	83.348	(34,5)
2.080.836	2.132.002	2.301.015	7,9	10,6	2.080.836	2.301.015	10,6
913.389	752.397	913.330	21,4	(0,0)	913.389	913.330	(0,0)
239.187	332.071	179.982	(45,8)	(24,8)	239.187	179.982	(24,8)
3.391.317	2.152.596	3.667.747	70,4	8,2	3.391.317	3.667.747	8,2
18.079.140	34.876.148	19.597.725	(43,8)	8,4	18.079.140	19.597.725	8,4
(3.191.950)	4.910.800	(3.005.392)	(161,2)	(5,8)	(3.191.950)	(3.005.392)	(5,8)
(5.400.010)	2.659.124	(5.389.756)	(302,7)	(0,2)	(5.400.010)	(5.389.756)	(0,2)
5.848.406	(5.250.490)	116.107	(102,2)	(98,0)	5.848.406	116.107	(98,0)
10.803.951	10.529.156	12.429.822	18,1	15,0	10.803.951	12.429.822	15,0

conclusão ■

Tabela 3

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Jan/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;
Elaboração: SPFS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores do Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO, A PREÇOS DE DEZ/2011 INPC						
2002	10.956	1.203	9.754	11.705	120,0	(1.952)
2003	10.170	1.246	8.924	11.771	131,9	(2.847)
2004	10.228	1.428	8.800	13.324	151,4	(4.523)
2005	12.085	650	11.436	14.918	130,5	(3.483)
2006	12.788	1.669	11.119	17.685	159,0	(6.566)
2007	14.351	1.871	12.480	17.347	139,0	(4.867)
2008	16.638	2.632	14.007	20.367	145,4	(6.360)
2009	16.913	2.784	14.129	21.572	152,7	(7.443)
2010	18.854	3.015	15.839	20.012	126,3	(4.173)
2011	21.470	3.391	18.079	21.271	117,7	(3.192)
2012	23.265	3.668	19.598	22.603	115,3	(3.005)
Jan/10	18.854	3.015	15.839	20.012	126,3	(4.173)
Fev/10	18.755	1.762	16.993	21.218	124,9	(4.225)
Mar/10	19.350	1.728	17.623	25.086	142,3	(7.463)
Abr/10	19.724	1.736	17.988	21.305	118,4	(3.318)
Mai/10	19.952	1.766	18.187	21.027	115,6	(2.840)
Jun/10	20.044	1.839	18.205	21.256	116,8	(3.051)
Jul/10	20.323	1.815	18.508	21.327	115,2	(2.819)
Ago/10	20.919	1.864	19.056	25.010	131,2	(5.955)
Set/10	20.672	1.941	18.731	28.783	153,7	(10.052)
Out/10	20.905	1.872	19.033	21.387	112,4	(2.354)
Nov/10	21.143	1.921	19.221	23.967	124,7	(4.746)
Dez/10	34.461	1.916	32.545	28.840	88,6	3.705
Jan/11	21.470	3.391	18.079	21.271	117,7	(3.192)

continua □

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Fev/11	20.675	1.998	18.677	22.161	118,7	(3.483)
Mar/11	20.758	1.950	18.808	22.081	117,4	(3.273)
Abr/11	21.135	1.916	19.219	25.156	130,9	(5.937)
Mai/11	21.576	1.958	19.618	22.112	112,7	(2.493)
Jun/11	22.186	2.023	20.164	22.121	109,7	(1.957)
Jul/11	22.330	2.018	20.312	22.455	110,6	(2.143)
Ago/11	23.004	2.066	20.938	24.958	119,2	(4.020)
Set/11	22.282	2.108	20.174	29.704	147,2	(9.530)
Out/11	22.936	2.087	20.850	22.199	106,5	(1.349)
Nov/11	22.847	2.078	20.769	25.029	120,5	(4.260)
Dez/11	37.029	2.153	34.876	29.965	85,9	4.911
Jan/12	23.265	3.668	19.598	22.603	115,3	(3.005)

Tabela 3 (continuação)

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Jan/2012 - INPC)

conclusão ■

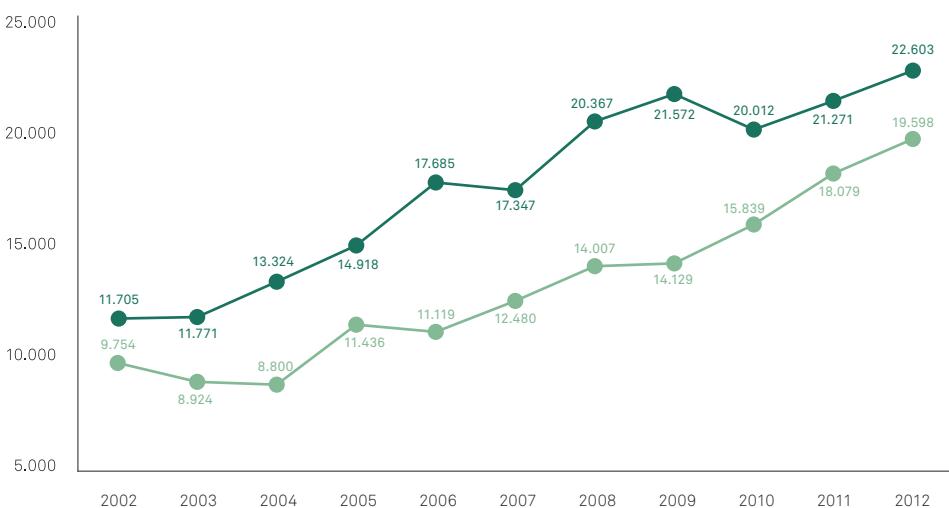


Gráfico 1

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios (Acumulado até o mês de Janeiro de cada ano, em R\$ milhões de Jan/2012 - INPC)

Legenda

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários

*Secretaria de Políticas
de Previdência Social*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL